



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA  
SECRETARIA EXECUTIVA

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 05, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**

Habilita Município para realização do  
Licenciamento Ambiental das Atividades de  
Impacto Local.

**O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso de suas  
atribuições regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica habilitado o Município de Itapema para a realização do  
Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 junho de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de outubro de 2007.

**JEAN KUHLMANN**  
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.11.2007.